



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



TERÇA | 24/09/2024

EDIÇÃO 722

ANO 04



DENGUE

# BOLETIM ARBOVIROSES



 23/09/2024

## CASOS DE DENGUE DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **931**

CASOS SUSPEITOS **15**

INTERNADOS **01**

ÓBITOS **02**

ÓBITOS SUSPEITOS **11**

## CASOS DE DENGUE POR REGIÃO

NORTE

**127**

SUL

**100**

LESTE

**398**

OESTE

**95**

CENTRO

**147**

DISTRITOS

**64**

## CASOS DE CHIKUNGUNYA DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **61**



# TOLERÂNCIA ZERO

CONTRA O Aedes

# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.611, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024****AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 70.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 10 da Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO****02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 287.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 291..... R\$ 20.000,00

**TOTAL..... R\$ 70.000,00**

Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO****02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 206.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.604, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024****ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 10.590, DE 05.09.2024, QUE REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE****O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município (Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990), e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 6º do Decreto nº 10.590, de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Orientações Gerais**

**Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:**

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação de Agente de Contratação ou comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação. [NR]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**

Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 19.722, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ENCANADOR E DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por mais 60 (sessenta)



dias, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais - Masculino**, ALDO BARROS VALENTIM, MARCOS ELIAS FRANCISCO, DOUGLAS SAMOEL DA SILVA LOMBAS, DOUGLAS FARIAS DE OLIVEIRA, APARECIDO GARCIA, DENIS HENRIQUE DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA e JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO; **2) de Oficial de Atividades Operacionais - ENCANADOR**, FÁBIO DA SILVA; e **3) de Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO**, SIDINEI MUNHOZ DA SILVA e FAUSTO FREDERICO DE OLIVEIRA, todos observando o **Processo Seletivo nº 01/2023**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.723, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA LEITE, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2024, **em 2º lugar NEGRO**, ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA LEITE (RG nº 22.492.560-X - CPF nº 139.896.048-99 - PIS/PASEP nº 1230771644-2 para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remuneração e atribuição previstas em Lei, a partir de 18.09.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.724, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALESSANDRA CÂNDIDO E DAIANE APARECIDA DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, POR

60 (SESSENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 60 (sessenta) dias, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO, em 16 lugar**, ALESSANDRA CÂNDIDO (RG nº 28.948.546-0 - CPF nº 348.430.308-56 - PIS 1263621816-7), e **em 17º lugar**, DAIANE APARECIDA DOS SANTOS (RG nº 44.870.388-9 - CPF nº 394.810.888-98 - PIS 1600207742-2), a partir de 17.09.2024, observando o **Processo Seletivo nº 01/2024**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA GISELI GUERRA PADOVESI, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora GISELE GUERRA PADOVESI (RG nº 29.184.340-2), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.709, de 10.09.2024, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

EXONERA O SERVIDOR VALDECIR BATISTA DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE VIGILANTE, EM VIRTUDE DA



OPÇÃO PELA APOSENTADORIA  
POR IDADE, CONFORME O ART. 37  
§ 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor VALDECIR BATISTA DOS SANTOS (RG nº 13.328.257-0), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Vigilante, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 12.871, de 20.11.2008, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.729, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 022/2024 -  
PROCESSO LICITATÓRIO -  
342/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 12.459/2024,  
PERTENCENTE À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 022/2024 - Processo Licitatório nº 342/2024 - Processo Administrativo nº 12.459/2024, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG nº 18.536.536), e como Fiscal Técnico MATHEUS PIMENTA QUINQUIO (RG nº 50.925.540-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar

público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.731, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTORES DE  
CONTRATOS E DE FISCAIS  
TÉCNICOS DAS SECRETARIAS  
ESPECIFICADAS, PARA O  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS NA  
MODALIDADE DE PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 060/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 348/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
14.765/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 060/2024 - Processo Licitatório nº 348/2024 - Processo Administrativo nº 14.765/2024, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes: **1) da Secretaria Municipal de Saúde**, como Gestor do Contrato: MIGUEL ÂNGELO DE MARCHI, e como Fiscais Técnicos: ROBISON LUÍS PEREIRA e DIEGO ZUTIN VASSOLER; **2) da Secretaria Municipal de Agricultura**, como Gestor do Contrato: ANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, e como Fiscal Técnico: JOHN WESLEY DO NASCIMENTO COELHO; **3) da Secretaria Municipal de Educação**, como Gestor do Contrato: SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS, e como Fiscal Técnico: RICARDO AMADO DE FREITAS ALVES; **4) da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura**, como Gestor do Contrato: VALENTIN CÉSAR BIGESCHI, e como Fiscal Técnico: MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA; **5) da Secretaria Municipal de Gabinete e Turismo**, como Gestor do Contrato: CÉSAR JUVENAL DE FARIA, e como Fiscal Técnico: EDUARDO FUGINERI MORETI; **6) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, como Gestor do Contrato: PATRÍCIA FERNANDES SOARES, e como Fiscal Técnico: NAYARA BUTTARELLI ROCHA; **7) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, como Gestor do Contrato: JOSIAS RODRIGUES, e como Fiscal Técnico: JULIANA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA; e **8) da Secretaria Municipal de Administração**, como Gestor do Contrato: EVERTON NAKASHIMA, e como Fiscal Técnico: GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.719, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de PEDRO FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALLO e GILBERTO DE OLIVEIRA; e de **2) Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de VERA LUCIA GALVÃO DE SOUZA, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.720, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de MARIA APARECIDA AMANCIO HINHESTA, TATIANE DE SOUZA DUARTE, MARISA VIEIRA TEIXEIRA BAZAN, LUSIA APARECIDA DOS SANTOS, NOEMI JESUS DA SILVA TEIXEIRA e NILZETE PEREIRA BRITO e, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.721, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JULIANA FERNANDA CARDOSO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de JULIANA FERNANDA CARDOSO, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.672, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONCEBIDA PARA OFERTAR A JORNADA EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e



**Considerando** a legislação vigente que aponta para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral, consignadas na Constituição Federal (artigos 205, 206 e 227), a Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005, de 25.06.2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, que regulamenta o FUNDEB, a Lei Federal nº 14.640, de 31.07.2023, que institui o Programa em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo, que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.495, de 02.08.2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.745, de 09 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Solange Aparecida Schinor Quirino Medeiros, Secretária Municipal de Educação;

II - Andreia Alessandra Benicio Doretto, Diretora de Departamento de Gestão de Creches;

III - Angélica Arroio Quiqueto de Sousa, Chefe de Setor de EMEF;

IV - Erica Delgado Jacomeli, Arquiteta

IV - Miriam Rita Servilha Alves de Oliveira - Diretora de Departamento de Gestão de Projetos;

V - Rosana Aparecida Lovato Santos Silva - Chefe de Setor de CMEI;

VI - Simone Mateus - Supervisora Educacional;

VII - Sirlene Teixeira - Diretora de Departamento Pedagógico de EMEF.

Parágrafo único - A coordenação do grupo de trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE AGOSTO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## ECONOMIA E FINANÇAS

### Outros Atos

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ CONVITE

Caio Kanji Pardo Aoqui, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2024, às 18 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para apresentação e discussão na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

23, 24 e 25/09/2024

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ CONVITE

Caio Kanji Pardo Aoqui, no uso de suas atribuições legais, e atendimento ao disposto da Lei Complementar nº101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2024, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

23, 24 e 25/09/2024

## SAÚDE

### Outros Atos

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/93 e Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, CONVIDA os munícipes para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 27/09/2024, às 09 horas, no Plenário da Câmara, rua Praça da Bandeira, 222. Serão apresentados os Relatórios Financeiros e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde, produção e ofertas, referentes ao segundo quadrimestre de 2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 23/09/2024.

Tupã (SP), 24 de setembro de 2024.

**Miguel Ângelo De Marchi**

**Secretário Municipal de Saúde**



**ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ**  
**DESPACHO DA DIRETORIA, DE 24/09/2024.**

**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC Nº** 144/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-CNPJ Nº 49.055.967/0001-60-AIF Nº 1122 DE 18/09/2024-ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C RDC Nº 502/21 - **PROC Nº** 145/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-CNPJ Nº 49.055.967/0001-60-AIF Nº 1123 DE 18/09/2024-ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C RDC Nº 216/04 ITEM 4.8.15 C/C RDC Nº 502/21 ARTIGOS 44 E 45 - **PROC Nº** 146/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-CNPJ Nº 49.055.967/0001-60-AIF Nº 1124 DE 18/09/2024-ARTIGO 122 INCISO XI, XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C RDC Nº 216/04 ITENS 4.7.5 E 4.8.6 - **PROC Nº** 147/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-CNPJ Nº 49.055.967/0001-60-AIF Nº 1125 DE 18/09/2024-ARTIGOS 2º E 3º DA LEI ESTADUAL Nº 13.541/09 C/C ARTIGO 7 INCISOS II E III DO DECRETO Nº 54.311/09 - **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO DEFINITIVA - PROC Nº** 146/2024-TJ Nº 574/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-AIP Nº 0933 DE 18/09/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1124 DE 18/09/2024) - **LAVRATURA DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC Nº** 146/2024-TJ Nº 575/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-TERMO Nº 00153 DE 18/09/2024.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

1º TERMO ADITIVO DA ATA nº 015/2024 - Interessada: CASA DO ASFALTO DISTRIB. INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES), objetivando a revisão dos preços unitários, referentes aos itens 01 e 02 (emulsão asfáltica RL-1C), registrados na ARP referida, para que passem de R\$ 3,43 para R\$ 3,65, nos termos dos artigos 20, I e 22, §§1º e 5º do Decreto Municipal nº 10.126/2023 e Lei nº 14.133/2021, visando a adequação aos preços de mercado para o produto, conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 11.790/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas na respectiva Ata de Registro de Preços. A íntegra do presente está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 19/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.



## Autorização de Contratação Direta



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, COM DIREITO A 01 PACOTE DE PIPOCA E 01 REFRIGERANTE POR CRIANÇA, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

**1 - CONTRATADO:** FERNANDA SOLER PADILHA ME

**CNPJ Nº:** 08.453.874/0001-06

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 20 de setembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(E.I.V)

Local .....: NAPOLIS, N° 69 - LOTE 08 - QUADRA "03"  
Bairro/Cidade .....: VILA SANTA IGNÊZ - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP  
Proprietário (a) ..: **ADÍLSON JOSÉ VERGA**  
CPF: 078.970.928-79

**Obs:** A Edificação será destinada a Uso residencial com Área de Depósito para artigos de coleção. O terreno está situado em área de preferência Residencial.

**Referente a metragens da Construção:**

TERRENO ESCRITURA:.....	250,00 M <sup>2</sup>
EXISTENTE AVERBADO:.....	49,40 M <sup>2</sup>
À AMPLIAR:.....	56,39 M <sup>2</sup>
À REGULARIZAR:.....	130,23 M <sup>2</sup>
RECUO FRONTAL:.....	26,70 M <sup>2</sup>
ÁREA EXCEDENTE CONSTRUÍDA:.....	59,32 M <sup>2</sup>
ÁREA NÃO PERMEÁVEL:.....	13,98 M <sup>2</sup>
OUTORGA ONEROSA TOTAL:.....	100,00 M <sup>2</sup>
ÁREA LIVRE:.....	13,98 M <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL:.....	00,00 M <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO:.....	94,41 %
TOTAL EDIFICADO:.....	236,02 M <sup>2</sup>

**Descrição do empreendimento:****I - ADENSAMENTO POPULACIONAL:**

A construção não afeta nenhum tipo de adensamento.

**II - IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA:**

Não haverá impactos em infraestrutura, pois o empreendimento atende as normas. Em conformidade com os dados obtidos do histórico do Google Earth em conjunto às informações da matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu poucas intervenções ao longo dos anos.

**III - DEMANDA POR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

Não há demandas por equipamentos comunitários.

**IV - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**



A construção é destinada a residência unifamiliar, está sendo ampliada para Depósito de artigos de coleção, tais como: bicicletas colecionáveis, máquinas de costura colecionáveis, objetos retrô e artigos semelhantes. Não haverá nenhum tipo de comércio no local, apenas armazenagem de bens próprios.

Não há manipulação de poluentes químicos na realização dos serviços. Não haverá serviços de funilaria, serralheria e afins.

Não haverá serviços de serralheria, marcenaria e carpintaria

Não haverá forno a lenha ou atividades que produzam poluição.

Não há maquinários que produzam altos ruídos.

Não haverá fluxo de comércio.

#### **V – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:**

Não haverá desvalorização imobiliária no local e entorno.

#### **VI – MOBILIDADE E TRANSPORTE**

O empreendimento não ocasionará aumento de fluxo e nem demanda por transporte público.

#### **VII – VENTILAÇÃO / ILUMINAÇÃO E PERMEABILIDADE**

E estabelecimento é dotado de janelas e portas que permitem a ventilação natural do ambiente. Quando não for possível, será instalado ventilação mecânica no local.

#### **VIII – PAISAGEM URBANA**

O local possui uma residência já averbada e se tornará uma residência com característica de galpão.

#### **IX – POLUIÇÃO AMBIENTAL / SONORA E VISUAL**

Não haverá nenhum tipo de poluição.

#### **X – RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO**

O Empreendimento não ocasiona risco a vida e a saúde.

#### **XI – IMPACTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO NO ENTORNO**

A obra ou suas características, não afetam economicamente a população no entorno.

#### **ANEXOS:**

- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)
- Ficha Cadastral do imóvel

Estância Turística de Tupã, 16 de agosto de 2024.

Arquiteto: **CLEITON J. F. ALVES**

CAU: A-114885-0

**ADÍLSON JOSÉ VERGA**

CPF: 078.970.928-79



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14636040**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLEITON JOSE FERREIRA ALVES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 316.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 00A1148850

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14636040I00CT001  
Data de Cadastro: 16/08/2024  
Data de Registro: 16/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61      Boleto nº 20768271      Pago em: 16/08/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ADÍLSON JOSÉ VERGA  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$750,00

CPF/CNPJ: 078.XXX.XXX-79  
Data de Início: 23/08/2024  
Data de Previsão de Término: 23/08/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: NÁPOLIS  
Bairro: VILA SANTA IGNEZ

CEP: 17603320  
Nº: 69  
Complemento: LOTE 08 - QUADRA "03"  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 186,62  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 186,62  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se a Elaboração de Projeto para Regularização e Ampliação de uma Residência e Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V). Sito à Rua Napolis, 69 - Tupã/SP.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14636040**

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14636040I00CT001</b>	<b>ADÍLSON JOSÉ VERGA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>16/08/2024</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLEITON JOSE FERREIRA ALVES, registro CAU nº 00A1148850, na data e hora: 16/08/2024 11:51:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 19/08/2024 às 11:34:50 por: siccau, ip 10.244.11.29.





## GABINETE E TURISMO

## Outros Atos



ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 16 de Julho de 2024.

**Notificação nº 226/2024****Referente:** Protocolo 10.490/2024**Interessado:** Maria Josefa Alves Dos Santos**Endereço de Correspondência:** Rua Espanha, nº 420, Distrito de Universo**Local da Infração:** Cadastro 17623050 Rua Espanha, S/N, QD 29, LT 11, Distrito de Universo

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) anelamento e danos ao exemplar, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

**“Lei Municipal nº 4.638/2013 – Art. 27. É proibida a realização de anelamento de qualquer vegetal de porte arbóreo em logradouro público, de condomínios ou loteamentos fechados.**

**Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 28. É proibido:**

**I - Danificar qualquer vegetal de porte arbóreo definido nesta lei;”**

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.

[Assinatura Digital]  
**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-430 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61  
Telefone: (014) 4496-3346 [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)  
[meioambiente@tupa.sp.gov.br](mailto:meioambiente@tupa.sp.gov.br) [facebook.com/PrefeituraTupa](https://facebook.com/PrefeituraTupa)  
dir - @ptagricultura@tupa.sp.gov.br [instagram.com/prefeituratupa](https://instagram.com/prefeituratupa)



Estância Turística de Tupã, 12 de setembro de 2024.

**Notificação nº 248/2024**

**Referente:** Manutenção de Árvore

**Proprietário:** ESPÓLIO DE SEBASTIAO QUINHONEIRO CPF: 319.992.478 68

**Endereço de Correspondência:** Rua Antonio Lahoz, 230, Vila Lahóz, CEP: 17600-720, Tupã/SP.

**Local:** Rua Antonio Lahoz, 230, Vila Lahóz, CEP: 17600 720, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Tupã vem a dar ciência ao(s) interessado(s) que recebeu reclamação por parte de munícipe a respeito de risco de queda de galhos secos de árvore localizada no referido endereço.

Deste modo, fica(m) o(s) responsável(is) pelo imóvel **NOTIFICADO(S)** para que sejam tomadas as devidas providências no local quanto à poda correta da(s) respectiva(s) árvore(s), devendo ser feita a **PODA DE MANUTENÇÃO**, que envolve:

- **PODA DE MANUTENÇÃO** para fins de remoção de galhos secos pendurados e que esteja com risco de quedas.

**FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO:**

- A realização de **PODA ORNAMENTAL**, sujeito a multa.
- A realização de **PODA DE DESTOPO**, sujeito a multa.

MEIO AMBIENTE



WhatsApp: (13) 3322-1234  
Facebook: @Município de Tupã  
E-mail: contato@tupa.sp.gov.br



Devem ser realizadas observando o estabelecido nas normas técnicas aplicáveis e nos termos da Lei Municipal 4.638/2013 e Decreto Municipal 7.262/2013, devendo o serviço ser realizado por profissional devidamente habilitado e cadastrado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os galhos devem ser encaminhados ao Aterro Dom Quixote, nos termos do Decreto Municipal nº 7.851/2016.



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Tupã - SP  
Telefone: (13) 3333-1234 | E-mail: contato@tupa.sp.gov.br  
Site: www.tupa.sp.gov.br